



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT Nº 180 de 03 de outubro de 2013.**

Dispõe sobre a validação de alteração de endereço da Unidade de Saúde da Família - USF Maria Vindilina, da Av. dos Xingus para Rua Coxipo, Bairro Maria Vindilina no município de Sinop Região de Saúde Teles Pires, do estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.**

**II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).**

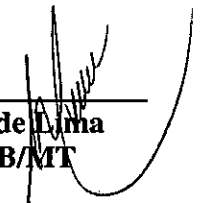
**III – A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 049, de 24 de setembro de 2013, que propõe a validação de alteração de endereço da Unidade de Saúde da Família USF Maria Vindilina, especificado no Projeto na Av. dos Xingus, Área institucional, com a alteração será construída na mesma área, com intenção de privilegiar a população por via da avenida central na Avenida Pantanal, esquina com Rua Coxipo, Bairro Maria Vindilina no município de Sinop região de Saúde Teles Pires.**

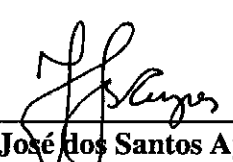
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a validação de alteração de endereço da Unidade de Saúde da Família - USF Maria Vindilina, da Avenida dos Xingus para Avenida Pantanal esquina com Rua Coxipo, Bairro Maria Vindilina, Área Institucional, no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.**

**Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2013.**

  
**Mauri Rodrigues de Lima**  
**Presidente da CIB/MT**

  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
**Presidente do COSEMS/MT**